



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

DESPACHO

Processo nº 01341.000411/2026-44

Interessado: Coordenação de Comunicação Social

Ao SECOL

Considerando a instrução processual contida nos autos, apresenta-se a seguir a decisão da Coordenação-Geral de Administração e Logística quanto à contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e recepção:

I – RELATÓRIO

Os autos encontram-se devidamente instruídos com os seguintes documentos pertinentes à contratação:

- Documento De formalização de Demanda (3333285);
- Justificativa de ausência - ETP E ANÁLISE DE RISCOS (3333321)
- Relatório de pesquisa de preço (3333314);
- Termo de referência (3333327);
- Solicitação de despesa (SD) (3333332);
- Autorização Contratação Aprovada 75/2026 (PCA 2026) (3347372);

O valor total estimado para a contratação, que corresponde ao menor preço obtido na pesquisa de mercado, é de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

II – FUNDAMENTAÇÃO

A instrução processual demonstra o atendimento aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

A conformidade do processo é evidenciada pela:

1. Definição clara do objeto e justificativa: Destinado à recepção e integração dos novos servidores aprovados em concurso público.
2. Pesquisa de Preços: Realizada conforme a IN SEGES/ME nº 65/2021, confirmando que o valor da proposta selecionada é compatível com os preços de mercado.
3. Habilitação do Fornecedor: A empresa Lupian Atacado e Varejo Ltda (Lupian Smart Soluções), CNPJ: 55.808.167/0001-75, apresenta situação regular no SICAF e demais certidões negativas exigidas.

4. Dotação Orçamentária: A indicação formal da dotação foi postergada para o momento da assinatura do instrumento equivalente, havendo previsão orçamentária para a despesa.

III – DECISÃO

Diante do exposto e considerando a regularidade da instrução processual, AUTORIZO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação da empresa Lupian Atacado e Varejo Ltda (Lupian Smart Soluções), inscrita no CNPJ: 55.808.167/0001-75, para a prestação de serviços de buffet e recepção para a Cerimônia de Posse dos Novos Servidores.

A contratação deve observar fielmente as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 5/2026 (SEI 3333327), pelo valor global de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Mac-Cormick Rodrigues, Coordenador(a)-Geral de Administração e Logística**, em 30/01/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3348711** e o código CRC **C17B1AE4**.